

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O município de Novo Barreiro – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro - RS, inscrita no CNPJ 92.410.521/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde para a Secretaria Municipal da Saúde de Novo Barreiro*, por **Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO:

2.1. *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde para a Secretaria Municipal da Saúde de Novo Barreiro, compreendendo:*

1. Treinamento de profissionais de nível técnico para utilização do e-SUS (duração 12 horas)

- CDS atendimento individual
- CDS atividade coletiva
- CDS Vacinas
- CDS atendimento domiciliar
- PEC (SOAP)
- CDS procedimento

2. Treinamento de profissionais de nível superior para utilização do e-SUS (duração 12 horas)

- CDS atendimento individual
- CDS ficha de atendimento odontológico
- CDS atividade coletiva
- CDS procedimento
- CDS Marcadores de consumo alimentar
- CDS Atendimento domiciliar
- CDS Avaliação de elegibilidade
- Utilização da agenda e-SUS
- PEC (SOAP, Histórico, lista de problemas e condições, Antecedentes, Dados cadastrais, Fichas CDS)
- CDS Vacinação
- CDS síndrome neurológica por zika/microcefalia

3. Treinamento setor administrativo da Secretaria de saúde (dois profissionais/40hs)
 - Qualificar e organizar o setor de regulação/agendamento/administração com a finalidade de proporcionar melhor fluxo de pacientes e transporte para os diversos setores de atendimento (conforme referencia e contra referência do município) e programas utilizados para o serviço.
4. Capacitação e treinamento para implementação do Acolhimento com Classificação de Risco na eSF e eAB (360 horas/equipe)
 - Participação em reuniões de equipe para elaboração conjunta do fluxograma, tabela de classificação de risco;
 - Acompanhamento da rotina de funcionamento da unidade de saúde (20hs)
 - Elaboração de relatório descritivo-analítico da eSF/eAB, contendo avaliação estrutural, identificação da equipe profissional, do processo de trabalho atual;
 - Qualificação de profissional para elaboração de protocolo técnico assistencial;
5. Adequação dos equipamentos de informática para implantação, armazenamento, execução e atualização de programas de saúde
6. Treinamento de profissionais ACS e ACE para uso do e-SUS (8 horas)
 - CDS cadastro individual
 - CDS cadastro domiciliar e territorial
 - CDS Ficha de visita domiciliar
 - CDS Ficha de atividade coletiva
7. Treinamento para administração e manutenção do e-SUS (até 3 profissionais/ 2hs)
 - Backup e restauração
 - Lotações
 - Emissão de relatórios
 - Atualização/instalação
 - Importação e exportação dos dados

3. DO PREÇO:

3.1 A proposta de preço de maior vantagem para o município é da Empresa **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.111.141/0001-78, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1115, Apto 101, Centro, Ronda Alta - RS, com o valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

3.2. A prestação de serviços contará com três profissionais formados nas áreas de administração, licenciatura em ciências biológicas, técnico em informática e enfermagem.

3.3. O preço será fixo e sem reajuste durante o período de contratação.

3.4. O prazo de contratação será a partir do dia 06 de março de 2019, pelo período de 4 (quatro) meses.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05 Secretaria Municipal da Saúde

0501 10 301 0109 2035 339039 0040- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Contrato social da empresa e cédula de identidade dos sócios

6.3. Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;

6.4. Certidão do FGTS.

6.5. Certidão de Débitos Trabalhistas

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:

a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.

b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada:

8.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.

8.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, 28 de fevereiro de 2019.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATADA: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.111.141/0001-78

ENDEREÇO: Rua Quinze de Novembro, Centro

CIDADE: Ronda Alta **ESTADO:** RS

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde para a Secretaria Municipal da Saúde de Novo Barreiro, compreendendo:*

1. Treinamento de profissionais de nível técnico para utilização do e-SUS (duração 12 horas)
 - CDS atendimento individual
 - CDS atividade coletiva
 - CDS Vacinas
 - CDS atendimento domiciliar
 - PEC (SOAP)
 - CDS procedimento
2. Treinamento de profissionais de nível superior para utilização do e-SUS (duração 12 horas)
 - CDS atendimento individual
 - CDS ficha de atendimento odontológico
 - CDS atividade coletiva
 - CDS procedimento
 - CDS Marcadores de consumo alimentar
 - CDS Atendimento domiciliar
 - CDS Avaliação de elegibilidade
 - Utilização da agenda e-SUS
 - PEC (SOAP, Histórico, lista de problemas e condições, Antecedentes, Dados cadastrais, Fichas CDS)
 - CDS Vacinação
 - CDS síndrome neurológica por zika/microcefalia
3. Treinamento setor administrativo da Secretaria de saúde (dois profissionais/40hs)
 - Qualificar e organizar o setor de regulação/agendamento/administração com a finalidade de proporcionar melhor fluxo de pacientes e transporte para os diversos setores de atendimento (conforme referencia e contra referência do município) e programas utilizados para o serviço.
4. Capacitação e treinamento para implementação do Acolhimento com Classificação de Risco na eSF e eAB (360 horas/equipe)
 - Participação em reuniões de equipe para elaboração conjunta do fluxograma, tabela de classificação de risco;

- Acompanhamento da rotina de funcionamento da unidade de saúde (20hs)
 - Elaboração de relatório descritivo-analítico da eSF/eAB, contendo avaliação estrutural, identificação da equipe profissional, do processo de trabalho atual;
 - Qualificação de profissional para elaboração de protocolo técnico assistencial;
5. Adequação dos equipamentos de informática para implantação, armazenamento, execução e atualização de programas de saúde
6. Treinamento de profissionais ACS e ACE para uso do e-SUS (8 horas)
- CDS cadastro individual
 - CDS cadastro domiciliar e territorial
 - CDS Ficha de visita domiciliar
 - CDS Ficha de atividade coletiva
7. Treinamento para administração e manutenção do e-SUS (até 3 profissionais/ 2hs)
- Backup e restauração
 - Lotações
 - Emissão de relatórios
 - Atualização/instalação
 - Importação e exportação dos dados

VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 Secretaria Municipal da Saúde

0501 10 301 0109 2035 339039 0040- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

“É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse público. A situação aqui enquadrasse na Dispensa do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993. Sendo que no Art. 23 da Lei 8.666/93 que trata das modalidades nos diz:

“Art. 23. As modalidades de Licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
Convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela pequena relevância econômica da Contratação, estando presente o interesse público, o custo da licitação é superior ao benefício dela extraível.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço Global.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Contrato social da empresa e cédula de identidade dos sócios
Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;
Certidão do FGTS.
Certidão de Débitos Trabalhistas

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Novo Barreiro, 01 de março de 2019.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

MARCELO MACHADO DIAS

CARMEN LUCIA K. O. STUMM

FERNANDA ATZ LAVALL